

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Romaria de Indaiatuba à Bom Jesus de Pirapora”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

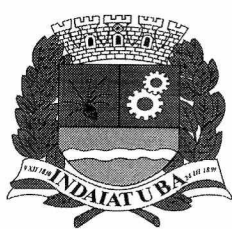
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, a “Romaria de Indaiatuba à Bom Jesus de Pirapora”, a ser realizada anualmente, na segunda quinzena do mês de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1 de agosto de 2023.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



Justificativa

Apresento aos Nobres Pares este Projeto de Lei que tem por finalidade incluir no calendário oficial de eventos no município de Indaiatuba a Romaria de Indaiatuba à Bom Jesus de Pirapora.

Há quase 80 anos, a tradicional Romaria de Indaiatuba à cidade de Bom Jesus de Pirapora, faz história em nossa cidade, considerada uma das maiores romarias da região, reúne peregrinos de Indaiatuba e cidades próximas, pessoas que professam sua fé, fazendo o caminho a pé, de cavalo, charrete ou bicicleta. É realizada sempre na segunda quinzena do mês de julho e movimenta dentro desse mês, eventos como o passeio e desfile de cavaleiros e carreteiros pela cidade, a benção de São Cristóvão com sua procissão, saindo da Igreja Santa Rita até a matriz Nossa Senhora da Candelária e o Baile dos Romeiros.

Diante disso, entendo que a Romaria, sendo um evento religioso e cultural de Indaiatuba, deve ter sua história preservada e sempre lembrada, pelos argumentos expostos e da relevância da matéria, espero contar com a colaboração dos Nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 1 de agosto de 2023.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador